



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 017/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no
orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ **339.168,44**
(Trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro
centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS
URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Obras de Infra-estrutura

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.

Valor R\$ 200.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 01 Tesouro.

Valor R\$ 139.168,44

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com
recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos
recursos do Governo Estadual e anulação parcial de dotações.

Art. 3º – A Lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a
Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos,
passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 21 de
fevereiro de 2022.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para obras de construção de um campo de bocha, através de Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

*Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Geraldes", 21 de fevereiro de 2022.*

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal